

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
REQUERIMENTO N.º DE 2008
(Do Sr. Deputado Cesar Silvestri)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para discussão sobre os efeitos para o consumidor da mudança de padrão na comercialização de garrafas de refrigerantes e cervejas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para a discussão da alteração da maneira de comercialização das garrafas de refrigerantes e cervejas realizada pela Ambev. Serão convidados: Fernando Rodrigues Bairros, Presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Refrigerantes; Fabricio Fasano, Presidente da Associação Brasileira de Bebida; Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado, Conselheiro do CADE e José Elaeres, Representante do Ministério Público no CADE; Representante da AMBEV e Representante da Secretaria de Direito Econômico.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas de refrigerantes e cervejas utilizam conjuntamente a garrafa de vidro âmbar de 600 ml para comercializar alguns de seus produtos.

O atual sistema baseia-se na troca de uma garrafa retornável, onde o consumidor dirige-se a um ponto de venda escolhe um produto que pode ser um refrigerante ou uma cerveja de qualquer marca.

Esta é uma prática utilizada há mais de 100 anos e que está prestes a se alterar diante da decisão da AMBEV de comercializar uma garrafa de mesma característica com o nome da líder de mercado gravado em alto relevo.

Diante disso, a Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil – AFEBRAS, a Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE e a FENSA-

KAISER ingressaram com uma representação junto a Secretaria de Direito Econômico contra prática anti-concorrencial da AMBEV. Na SDE o parecer foi favorável concedendo medida preventiva determinando a paralisação do uso da tal garrafa AMBEV e o recolhimento daquelas já distribuídas ao mercado.

Houve recurso ao CADE cujo relator é o Conselheiro Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado.

Diante dos fatos expostos e do natural impacto que causará aos consumidores brasileiros achamos por bem solicitar uma reunião de Audiência Pública para que a Comissão de Defesa dos Consumidores possa ouvir as partes interessadas, bem como o CADE.

Sala das Comissões, em de de 2008.

**Deputado CEZAR SILVESTRI
PPS/PR**

B4D442AF17 | 